Prefeitura de Registro

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 1.742 DE 03 DE MAIO DE 2013

Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 029 de 10 de julho de 1997 que "Autoriza funcionários municipais a dirigirem veículos pertencentes à frota desta Prefeitura, e dá outras providências".

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 029/1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Os funcionários ou servidores públicos municipais, que forem devidamente credenciados pela Secretaria Municipal de Manutenção de Serviços Municipais, ficam autorizados a dirigir e pilotar veículos com capacidade de carga até 1 tonelada, exceto ambulância, pertencentes à frota de veículos desta Prefeitura."

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o artigo 6º do Decreto nº 029/1997, Decreto nº 045 de 30 de setembro de 1997 e Decreto nº 1253 de 18 de novembro de 2008..

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 03 de maio de 2013.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

CLÁUDIO BOLSONELLO
Secretário Municipal de Manutenção de Serviços Municipais

JOEL CAMPOS FERNANDES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Câmara Municipal de Registro
Recebi, 10/07/13
09:23